

abnegação e espírito de missão, qualidades que lhe são reconhecidas por todos os elementos do Gabinete.

Adicionalmente a Assistente Técnica Fátima Venâncio é responsável pela recepção, preparação, encaminhamento e ou arquivo de toda a documentação classificada da NATO, União Europeia, ou nacional, que entra no Gabinete pelo Sistema Eletrónico de Informação (SEIF). A relevância e a quantidade de documentos que circulam neste sistema são significativas, o que realça ainda mais a importância das tarefas a seu cargo, constituindo-se como uma colaboradora preciosa para o cumprimento da missão deste Gabinete.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes que creditam a Assistente Técnica Fátima Venâncio como sendo uma excelente profissional, cujos serviços devem ser considerados, extraordinários e importantes, por deles terem resultado honra e lustre para o Estado-Maior-General das Forças Armadas.

13 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207527617

#### Louvor n.º 73/2014

Louvo a Assistente Técnica (5700), Maria Arlete Fernandes Alves, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Telefonista, no meu Gabinete, desde fevereiro de 2011.

No cumprimento das suas tarefas em apoio ao trabalho desenvolvido maioritariamente pelos meus Adjuntos, a Assistente Técnica Arlete Alves tem demonstrado possuir ótimos conhecimentos técnicos e um elevado espírito de abnegação e vontade de bem servir, o que aliado à sua natural simpatia e cordialidade lhe permitiu alcançar uma eficiência digna de registo e de reconhecimento público.

Neste âmbito, a Assistente Técnica Arlete Alves tem sido responsável por estabelecer e gerir as ligações telefónicas, entre os meus Adjuntos e as inúmeras entidades militares nacionais e estrangeiras, com as quais estes se relacionam por motivos de serviço. Adicionalmente efetua em permanência e com grande eficiência o controlo de acessos e a receção da correspondência dirigida ao Gabinete, evidenciando uma boa capacidade de organização e de gestão das suas múltiplas tarefas.

A sua competência, as suas boas práticas de trabalho, o seu espírito de iniciativa e a forma como demonstra estar sempre disponível para colaborar, são reveladoras das suas qualidades, sendo por isso de elementar justiça reconhecer publicamente as virtudes que creditam a Assistente Técnica Arlete Alves como uma excelente profissional, cujos serviços contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do meu Gabinete e do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

13 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207527593

#### MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Despacho n.º 882/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, passar à situação de reserva, em 01 de setembro de 2013, o 64282, CMG MN Carlos Manuel Sena Andrade Brizido.

20 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207527811

#### Despacho n.º 883/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei

n.º 239/2006, de 22 de dezembro, passar à situação de reforma, em 30 de novembro de 2013, o 10180 CMG FN Carlos Alberto Carrondo Tomé dos Reis.

20 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207527877

#### Despacho n.º 884/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma, passar à situação de reserva, em 30 de novembro de 2013, o 73984 CFR SEH António Manuel Sousa Prelhaz.

20 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207527933

#### FORÇA AÉREA

### Direção de Pessoal

#### Declaração de retificação n.º 44/2014

Artigo único

Por ter saído com inexatidão a portaria n.º 805/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 21 de novembro de 2013, retifica-se que onde se lê «por ter atingido o limite de idade estabelecido para o respetivo posto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º» deve ler-se «por ter atingido o limite de tempo de permanência estabelecido para o respetivo posto, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 154.º», referente ao TCOR CHBM Q-e 026378-J, Elío Luís Salsinha Murcho — BANDMUS.

25 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207525235

#### Despacho n.º 885/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma, e o n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos SAS

SCH SAS Q-e 047846-G Agostinho da Cunha Teixeira — ER2.

2 — Conta esta situação desde 1 de dezembro de 2013.

2 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207528095

#### Despacho n.º 886/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade estabelecido para o respetivo posto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo

Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 2 do artigo 3.º do último diploma:

#### Quadro de Sargentos ABST

SMOR ABST ADCN 014216-G, Celestino dos Santos Reboleira, IASFA.

2 — Conta esta situação desde 5 de dezembro de 2013.

5 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207528354

#### Portaria n.º 50/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma, e o n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro:

#### Quadro de Oficiais NAV

COR NAV Q-e 019759-K José Luis Romão Alves Mendes — MUSAR.

2 — Conta esta situação desde 25 de novembro de 2013.

25 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207527374

#### Portaria n.º 51/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

#### Quadro de Oficiais MED

TCOR MED SUPRA-e 086014-L, Gilberto Abrantes Trindade — DS

2 — Conta esta situação desde 18 de dezembro de 2013.

18 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207527844

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

#### Louvo n.º 74/2014

Louvo o Guarda de Infantaria, da Guarda Nacional Republicana, (2100174) BRUNO MIGUEL CORTÊS CHAINHO, pelas excecionais qualidades e virtudes militares, espírito de sacrifício e obediência exemplares, elevada coragem moral e extraordinária dedicação, executando sempre com muito zelo todas as missões que lhe foram confiadas, as quais desenvolveu com brio e total entrega e devoção ao serviço.

Colocado recentemente no Posto Territorial de Pinhal Novo, do Comando Territorial de Setúbal, desde logo se distinguiu pelo seu grande empenhamento no serviço, com especial destaque para a espinhosa missão de “Patrulheiro”, revelando eficiência e eficácia nas suas intervenções e grande aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Contrariamente àquilo que a sua juventude e pouco tempo de serviço poderiam sugerir, o Guarda Chainho, destacou-se pela sua elevada

competência profissional, elevados dotes de carácter e bravura, como ficou bem patente no passado dia 23 de novembro de 2013, pelas 22H15, quando se encontrava de serviço policial de patrulha às ocorrências à zona de ação adstrita à Vila de Pinhal Novo e após ter sido informado, via 112, que no restaurante “O Refúgio”, sito naquela localidade, se encontravam a decorrer desacatos, prontamente se deslocou para o local para aferir da veracidade dos factos.

Ao entrar no dito restaurante, constatou o estado de pânico, conseguindo resgatar e salvar a vida a dois dos reféns, colocando-os a salvo, tendo posteriormente sido indubitavelmente emboscado por um indivíduo fortemente armado e com explosivos que se encontrava barricado, o qual de forma livre, consciente e deliberada, com frieza de animo e completo desprezo pela vida humana, o alvejou com recurso a uma arma de fogo, tendo o Guarda Chainho caído imediatamente, acabando por sucumbir.

Militar extraordinariamente leal e abnegado, dotado de um elevado espírito de missão que, a par de uma forte motivação, provado esforço e inexcedível energia, constituíram atributos que veio alicerçando numa exemplar atitude pessoal e profissional.

Pelas excelsas qualidades pessoais e profissionais, aliadas à grande dedicação em serviço de segurança pública, que sempre revelou, honrando com a própria vida a Guarda Nacional Republicana e o País, merece o Guarda Bruno Chainho ser apontado como uma referência, sendo os serviços por si prestados inteiramente merecedores de pública exaltação e de serem considerados e publicamente reconhecidos como extraordinariamente importantes e distintos.

8 de janeiro de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

207525479

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

#### Despacho n.º 887/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete João David da Silva Marques, assistente operacional dos Registos e do Notariado.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 30 de dezembro de 2013.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

6 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

#### Nota Curricular

Identificação:

Nome: João David da Silva Marques

Data de Nascimento — 25/06/1962

Naturalidade — Português

Atividade Profissional:

1993-2010 — Exerceu funções de Motorista no Instituto dos Registos e Notariado

2010-2011 — Exerceu funções de Motorista na Secretaria de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

2011 — Exerceu funções de Motorista na Secretaria de Estado da Administração Interna

207524725

#### Despacho n.º 888/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete Telmo de Jesus Santo Correia, motorista da Câmara Municipal de Alpiarça.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 30 de dezembro de 2013.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

6 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.